

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20221801

Ao contrato 20221801 oriundo do Processo Licitatório n.º 0001/2022-IDURB, da Inexigibilidade n.º 001/2022 que tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Técnicas Contábeis Profissionais dentro da área específica da administração pública, a serem prestados exclusivamente, aos órgãos do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41-C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º **21.756.037/0001-14**, com sede na Rua Goiânia, s/nº Qd. 129 Lt. 19, Bairro Setor Belo Horizonte, no município de Marabá no estado do Pará, neste ato representado pelo Sr.º **WNADERLEI VANZ**, brasileiro, casado, contador, residente Rua Goiânia, s/nº Qd. 129 Lt. 19, Bairro Setor Belo Horizonte, no município de Marabá no estado do Pará, inscrito no CPF sob o n.º **319.862.692-72**, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Licitatório n.º **0001/2022-IDURB**, Inexigibilidade n.º **001/2022**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º **10.520/02** e da Lei n.º **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 001 ao Contrato n.º 20221801**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA**: “Do prazo, vigência, renovação ou rescisão”, item 01 – “*O prazo de vigência do contrato decorrente deste do contrato de nº 20221801, será até 31 de dezembro de 2023*”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20221801, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20221801, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 12 de Dezembro de 2022.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente
Portaria – GP nº 267/2021
CONTRATANTE

WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME
C.N.P.J sob o n.º 21.756.037/0001-14
Sr.º Wanderlei Vanz
Empresário